



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 338/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, Sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de captura, edição e produção audiovisual e design gráfico direcionados para produção de material institucional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, com vistas a atender as demandas no âmbito do referido Comitê.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade civil para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Considerando que o CBH Cabaçal foi criado em 16/07/2014 (Resolução 66/2014). Instalado em 19/05/2015 através da Resolução 78/2015, e que obteve aprovação do Plano de Atividades para o ano de 2025, faz-se necessário realizar a presente demanda.

3. DO OBJETO

3.1 OBJETO	Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de captura, edição e produção audiovisual e design gráfico direcionados para produção de material institucional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal, tudo em conformidade com o detalhamento abaixo:
3.2	Captação e Edição de imagens para produção de 1 (um) vídeo de caráter informativo (para redes sociais e web) Duração: 60 a 90 segundos. Resolução Full HD (1920x1080) ou superior. Formatos: MP4 (H.264) ou MOV Proporção de tela: 16:9 Legendas embutidas. Versões curtas: 30s e 15s para Instagram, TikTok, YouTube Shorts etc. Linguagem simples, clara e convidativa. Frase de engajamento: <i>"Participe, sua voz importa na gestão da água!"</i> . Caberá a empresa contratada elaborar o roteiro contendo: O que é o Comitê de Bacia do rio Cabaçal? Para que serve? Qual a sua função na gestão da água? Como a sociedade pode participar e onde encontrar mais informações. As imagens deverão ser feitas nas principais sub-bacias (rio Vermelho, Rio Branco, Cabaçal e Bugres), em locais as serem indicados pelo



	<p>CBH. Deverá contemplar a gravação com até 8 (oito) pessoas para compor as informações de cada área.</p>
3.3	<p>Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio Duração: 30s e 60s. Formato: MP3 (320 kbps) e WAV. Locução profissional, clara e envolvente. Trilha e efeitos sonoros sem problemas de direitos autorais.</p>
3.4	<p>Captação e Edição de imagens para vídeo curto para Redes Sociais Formato otimizado: Stories (9:16), Feed (1:1, 4:5), Reels/TikTok. Legendas obrigatórias. Sugestão de texto (copy) para postagem</p>
3.5	<p>Criação e layout de cartilha formato digital em PDF editável com até 12 páginas, contendo informações institucionais, Arquivo final editável (PDF + fontes originais). Manual pedagógico com sugestões de atividades. A empresa contratada deverá entregar no mínimo 3 exemplares impressos. Conceitos: território, paisagem, bacia hidrográfica; Problemas locais: poluição por agrotóxicos, assoreamento, desmatamento, garimpo, erosão, alteração de cursos d'água; Soluções práticas: recuperação de nascentes, APPs, bebedouros, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), manejo do solo voltado a retenção hídrica, Construção de Barraginhas; Legislação: destaque ao Código Florestal (Lei 12.651/2012, Art. 61-A); Abordagem pedagógica: partir da vivência dos alunos (ex: análise de rios próximos às suas casas); Elementos Visuais Obrigatórios; Fotos reais “antes/depois”; Mapa da bacia com divisas municipais e APPs destacadas; Gráficos de evolução ambiental; Principais Sub-Bacias (rio Vermelho, Rio Branco, Cabaçal e Bugres); Charges e ilustrações coloridas; Ícones e infográficos didáticos; Espaço para atividades interativas e depoimentos locais.</p>

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1- Os serviços deverão ser realizados observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como no Cronograma e/ou roteiro apresentados e aprovados pelo Solicitante.
- 4.2- Os vídeos finais deverão ser compatíveis com os principais players de vídeo e plataformas online (YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook, sites institucionais etc.) e pode ser exibido tanto em dispositivos móveis quanto em telas maiores sem perda de qualidade.
- 4.3- A cartilha deve ser entregue em PDF ou ILUSTRADOR (AI) ou PSD-Photoshop com todas as camadas abertas para modificações.
- 4.4- A empresa contratada deverá entregar os Produtos, assim como as demais informações produzidas em pen drive, formato MP4 e/ou MOV e também disponibilizar por meio de plataforma online com permissão para os e-mails gestao.cpp@gmail.com, gfac@sema.mt.gov.br e cbhcabacal@gmail.com.
- 4.5- A Contratada deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar a execução dos serviços.
- 4.6- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por um **representante do CBH**, responsável por orientar, fiscalizar e compartilhar com os demais representantes do CBH e com o CPP.
- 4.7- O representante do CBH será o responsável por atestar a prestação dos serviços.
- 4.8- A Contratada responde civilmente por danos e/ou prejuízos causados a terceiros, decorrentes da execução do Objeto deste processo, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados.
- 4.9- A Contratada deverá reconhecer que todo o trabalho desenvolvido será de exclusiva propriedade do CBH.
- 4.10- A empresa Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer acidentes de seus empregados ou prepostos ou terceiros envolvidos no serviço, em especial ao que cabe as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o atendimento ao Objeto do referido processo.



4.11- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

4.12- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, recursos humanos nas quantidades e qualidades que garantam a prestação dos serviços. Deverá considerar ainda os custos com deslocamento da equipe, transporte, combustível, hospedagem e seguro-viagem para a equipe envolvida nos serviços Objeto deste TR.

4.13- Todos os vídeos e áudios/spots deverão ser entregues com recursos de acessibilidade compatíveis com cada mídia, tais como legendas, consoante norma padrão da língua portuguesa

4.14- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

5. PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

5.1 A empresa Contratada terá 15 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para:

- realizar reuniões de planejamento com a Contratante;
- montar equipe de profissionais encarregada da execução do contrato;
- apresentar a Contratante nomes, currículos e funções dos profissionais encarregados na produção;
- entregar os produtos previstos no Objeto atendendo as especificações previstas.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.

6.2- Caberá a Diretoria do CBH enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

6.3- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.4- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.5- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;

6.6- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte os serviços, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes na condução dos serviços, devendo respeitar o pactuado no Cronograma aprovado.

6.7- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações da condução de seus trabalhos.

6.8- A equipe de fiscalização poderá propor ajustes na forma da prestação dos serviços visando melhor atendimento ao Objeto.

7. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR, devendo atender também o que segue:

7.2- A empresa a ser contratada deverá ter pelo menos 5 anos de experiência comprovada a prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual de caráter informativo e orientativo

- Conhecimento em softwares específicos para a prestação dos serviços
- Possuir equipamentos e softwares necessários
- Experiência e capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, inclusive de forma remota



- Ter disponibilidade para viagens e reuniões (virtual e presencial)

8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades definidas no Plano de Trabalho de 2025 do CBH, bem como a importância de promover a difusão e divulgação das atividades do CBH relacionadas a gestão da água, é fundamental a contratação de uma empresa para produção de material de audiovisual devidamente atualizado demonstrando a atual situação das principais Sub-Bacias de atuação do referido CBH. Importante informar que o referido material será utilizado em atividades de educação ambiental voltadas aos alunos do ensino médio e fundamental das escolas públicas. A veiculação dos vídeos visa clarear o papel que os CBHs vêm desempenhando a importância da participação da sociedade nesses colegiados.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapa: 1.01.08 Estruturação e Implementação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal.

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Evandro André Félix/ Leandro Obadowiski

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e rose.edusoares@gmail.com **até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2025** a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

11.2- Documentos necessários: (a ser apresentado pela empresa que ofertar o menor valor e for classificada):

- A) Atestado de qualificação técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou, com qualidade e eficiência, serviços Objeto deste processo.
- B) Cronograma**, contendo o planejamento dos deslocamentos para filmagens e equipe envolvida.
- C) Declaração** de que possui aparelhagem mínima necessária para o desenvolvimento dos serviços
- D) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social
- E) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- F) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- G) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
- H) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- I) Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
------------	-------



1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	Até 08/10/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 14/10/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 15/10/2025
4- Divulgação do resultado e Assinatura do contrato	Até 17/10/2025
5. Execução dos trabalhos, compreendendo as etapas: 1) Elaboração do roteiro; 2) Reunião com o representante do CBH para Levantamento das informações e conteúdo que deverão compor os produtos; 3) Apresentação de layouts/vídeos; 4) Ajustes/alterações indicadas pelo CBH; 5) Fechamento dos produtos	De 18/10/2025 a 29/10/2025

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1- O prazo da prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura da Ordem de Compras.
- 13.2- O pagamento poderá ser realizado em até duas parcelas, sendo parcela inicial na assinatura do Contrato e parcela final, mediante a conclusão da prestação dos serviços e entrega do(s) Produto(s), previstos e descritos no Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica.
- 13.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- 13.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Serviços/Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.
- 13.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.
- 13.6- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 13.7- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

14. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde facilita às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

15. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 15.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.
- 15.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 15.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.
- 15.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;



- b) Advertência;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones  (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 13/10/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da prestação de serviços, uma vez que demandará deslocamento para captação de imagens, gravação bem como participação em reuniões presenciais, cujos custos deverão integrar a proposta.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 11, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Lição do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
 - a) Comprovação de experiência no tema deste processo;
 - b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo;
 - c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação do Projeto poderá demandar à contratada, correções ou adequações necessárias nos mesmos.
- Substituir em tempo hábil o colaborador responsável pela realização das atividades previstas neste processo, se necessário.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.



- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____